



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

MENSAGEM N° 011/2025

Exmo. Sr.

EDIMAR DIAS

Presidente da Câmara Municipal
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.
NESTA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, com a finalidade de incluir dotação orçamentária destinada à manutenção do Programa de Apoio à Implementação da Política Nacional de Assistência Social – PROCAD-SUAS, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de adequar a Lei Orçamentária Anual, uma vez que não houve previsão específica de dotações para execução das ações financiadas com recursos do PROCAD-SUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Os créditos a serem abertos terão sua cobertura mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas municipais.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

O PROCAD-SUAS tem como objetivo fortalecer a gestão descentralizada e o aprimoramento da rede socioassistencial, garantindo melhores condições para implementação dos serviços, programas e projetos da Assistência Social no Município. Assim, a aprovação desta medida representa importante passo para assegurar a execução das políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, solicitando análise e aprovação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 16 de outubro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

PROJETO DE LEI N° 011, de 16 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 548/2024 de 28 de novembro de 2024 para cobertura de despesas Correntes, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0013 – Gestão IGD SUAS

Projeto Atividade: 2-999 – Manutenção do PROCAD SUAS

Fonte de recursos: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Natureza da Despesa

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 4.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 11.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.000,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 4.000,00
 Total:	 R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0126 – Assistência a comunidades carentes
Projeto Atividade: 1-029 – Construção e instalações do CRAS, CREAS, Unidade de acolhimento
Fonte de recursos: 665 – Transferência de Convênios e instrumentos da união

Natureza da Despesa:	
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 40.000,00
Total:	R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Plano Plurianual - PPA 2022/2025, a seguinte meta:

Meta do PPA 2-999 – Manutenção do PROCAD SUAS
Função – 08;
Sub - função – 244;
Programa – 0013.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, a seguinte meta:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Função: 08 – Assistência social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0013 – Gestão IGD SUAS

Projeto Atividade: 2-999 – Manutenção do PROCAD SUAS

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na Lei Orçamentária Anual de 2026 – LOA, o saldo remanescente do crédito que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de outubro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Assunto: Estimativa de impacto orçamentário-financeiro

Ref. Projeto de Lei n.º 011/2025

Finalidade: Abertura de crédito especial no Orçamento de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Interessado: Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras/MA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

N.º 001/2025

O Município de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, através do Projeto de Lei n.º 011/2025 propõe a abertura de crédito especial no Orçamento vigente para cobertura de despesas de correntes e de capital para a Manutenção do PROCAD SUAS no valor de R\$ 40.000,00.

Em atendimento ao art. 16, I, da LC n.º 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, portanto, vejamos:

1 - Estimativa dos Gastos:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Programa: 0013 – Gestão IGD SUAS

Projeto Atividade: 2-999 – Manutenção do PROCAD SUAS

Fonte de recursos: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Natureza da Despesa

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 4.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 11.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 4.000,00
Total:	R\$ 40.000,00

As despesas acrescidas ao orçamento por conta do presente projeto de Lei, serão compensados os recursos mencionados no artigo 43, §1º III, da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

- a) O percentual que impacta na despesa com pessoal importa em 0,00%, visto que a despesa se dará por anulação de dotação orçamentária existente;
- b) Atende ao exigido no art. 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

b) Atende ao exigido pelo art. 20, III, b, da LC 101/2000, visto que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo da RCL;

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de outubro de 2025.

Eniocir de Camargo
Contador